



ATA N.º 5

AVEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-03-2018

Câmara Municipal

Ao dia um do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas 21 horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 21:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 3 e 4; não participou na votação da ata 4 o Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 28 de fevereiro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		5.033.854,32€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	3.221.636,96€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	1.812.217,36€	
Total das Receitas Orçamentais		4.590.164,63€	Operações de Tesouraria		426.116,60€
Receitas Correntes	4.284.459,96€		Saldo para o Dia Seguinte		38.225.611,51€
Receitas de Capital	305.704,67€		Execução Orçamental	37.347.411,34€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	878.200,17€	
Operações de Tesouraria		433.194,52€	Total...		43.685.582,43€
Total...		43.685.582,43€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Após o período de intervenção do público o Sr. Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente relativamente à proteção da floresta no âmbito das respostas concedidas ao público presente que suscitou a questão. Referiu que a lei em vigor é de 2006, havendo, ao longo destes anos, a atualização dos mecanismos de proteção e defesa. Criticou a forma como o Sr. Presidente se referiu à atuação do Governo, recordando que a lei, publicada em 2006, determinou vários procedimentos que só agora estão a ser tidos em conta e postos em prática.

De seguida, referindo-se à revisão da Carta Educativa, questionou para quando a conclusão da mesma.

O Sr. Presidente disse que, enquanto autarca, ajuda o Governo a governar bem mas, nesta questão da gestão florestal, é da opinião de que o Governo o que está a fazer é a fugir à responsabilidade, opinião também partilhada pela ANMP. Sobre a Carta educativa, referiu que o processo de revisão se encontrava em curso, envolvido no quadro de revisão do PDM, tal como os planos de mobilidade, prevendo que em breve venha à apreciação do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 004/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de fevereiro de 2018, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à câmara municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;”, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de fevereiro de 2018, que aprovou a 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018, que inclui os reforços e anulações necessárias à execução de determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da Proposta n.º 01/ DAG-RH/2018, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de janeiro de 2018, intitulada “RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR”, e considerando que: na

sequência das deliberações do Órgão Executivo de 7 de setembro de 2016 e do Órgão Deliberativo de 16 de setembro de 2016, foi aberto o Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 22 Postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, com caráter excecional, aberto por aviso n.º 16130/2016, publicado no Diário da República, II Série - n.º 248, de 28 de dezembro, foi efetuado o recrutamento de 22 Assistentes Operacionais Educação Pré-Escolar, cujas funções iniciaram a 1 de setembro de 2017; pelo procedimento concursal supra identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 11 de agosto de 2017 e válida pejo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme publicado no aviso n.º 9654/2017, do Diário da República, II Série – n.º 161, de 22 de agosto, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; demonstrada a necessidade, inserta na informação n.º 12/2017, de 31 de agosto, da Divisão de Educação e Desporto, foi deliberado em reunião de Câmara de 6 de setembro de 2017 e de Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017, o recrutamento de um Assistente Operacional, pela ordem em que figura na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados; na reunião de Câmara do passado dia 11 de janeiro de 2018, o Executivo Municipal deliberou autorizar a contratação de Assistente Operacional para o Jardim de Infância de Cabo Luís, com a maior brevidade possível, através da reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 11 de agosto de 2017 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, atendendo à necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Proposta 01/Educação/2018; considerando ainda que, no mapa de pessoal da CMA para o ano 2018 existem lugares vagos na carreira | categoria de Assistente Operacional e a despesa associada ao presente recrutamento dispõe de cabimento, foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta a autorização da Assembleia Municipal.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta de deliberação da Divisão de Apoio Jurídico, intitulada «Ónus de renda limitada inserido na Fração “H”, do Bloco IV, do prédio sito na Quinta do Canha», subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de fevereiro de 2018, e considerando que: a 3 de agosto de 1981 a Câmara Municipal de Aveiro vendeu a Manuel de Lima, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Olímpia da Rocha Lima, a fração “H” do Bloco IV, sito na Quinta do Canha, correspondendo ao 3.º andar direito; a 15 de janeiro de 1980 foi emitido o Alvará de Licença n.º 86 referente ao prédio construído sob o regime de custos controlados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 608/73 de 14 de novembro; a 3 de junho de 2002 foi emitido novo Alvará de Utilização n.º 63, para a fração “H”, Bloco IV, 3.º Dto., Alvará este com início a 22 de julho de 2002 e fim a 22 de julho de 2010, segundo a requerente este Alvará foi emitido para os proprietários poderem alugar a casa, durante um período em que estiveram ausentes de Aveiro por razões familiares; no n.º 1, do artigo 1.º do citado diploma

refere que “o ónus de renda limitada é de trinta anos, contados da data da licença de habitação”; o Alvará emitido em 1980 perfaz a contagem dos trinta anos para se poder levantar o ónus de renda limitada, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao levantamento do ónus de renda limitada, previsto na escritura de compra e venda, exarada no Livro de Notas n.º 76, folhas 86v a 88, do Notário Privativo desta Câmara Municipal de Aveiro, que incide no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Aradas sob o n.º 2343 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3303, da referida freguesia.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 5/2018, da Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, intitulada “Pedido de licenças de transportes de índole e fruição turística do Município de Aveiro 2018”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 22 de fevereiro de 2018, considerando que: no seguimento da valorização do território, nomeadamente das zonas envolventes dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a fomentar a diversidade na oferta turística local, nomeadamente ao nível da exploração de circuitos turísticos em veículos de índole e fruição turística; a exploração de circuitos turísticos do Município de Aveiro se enquadra no Regulamento da Gestão da Mobilidade, capítulo VI, aprovado em Reunião de Câmara de 9 de Abril de 2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro em 8 de maio de 2014; a Câmara Municipal de Aveiro considera ainda para atribuição das licenças a minuta e “Planta de promoção e qualificação do Turismo na Rua João Mendonça – Rossio” elaborada através da informação técnica 157/DMT/2015, com registo em SGD n.º 2903, de 19 de maio de 2015, e aprovada em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2015; no ano de 2017 circularam veículos para exploração de circuitos turísticos com licença provisória, cujo seu término já se alcançou; a apresentação das várias propostas para exploração de circuitos turísticos em transporte de índole e fruição turística conforme verificado nos processos instruídos na Câmara Municipal; o capítulo VI do Regulamento de Gestão da Mobilidade [RGM], referente aos veículo de fruição e índole turística, nomeadamente o seu artigo 62.º, tem omissa na sua redação a renovação de licenças por períodos inferiores a um ano; ainda não se encontram reunidas as condições para abertura do concurso público conforme previsto no n.º 1 do artigo 60.º do Capítulo VI do Regulamento de Gestão da Mobilidade, sendo necessário para o efeito a revisão do Capítulo VI do Regulamento da Gestão da Mobilidade, cujo procedimentos legais plasmados na lei se encontram em curso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de 5 LICENÇAS TEMPORÁRIAS PARA EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2018, a Aveiro Tuk Tours Unipessoal, Lda., José Artur Dias Figueiredo, Ideias Salgadas, Lda., Radical Travessia Unipessoal, Lda. e Douro Acima, nos moldes das licenças anteriormente atribuídas e indeferir os restantes pedidos com base nos fundamentos da informação n.º 51/DCTC, anexa à referida proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 15/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 23 de

fevereiro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 571,84€ (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 7.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 17/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 23 de fevereiro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em duas prestações de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 16/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 22 de fevereiro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, em regime excecional, a habitação sita no Bairro Social do Caião, Bloco 4 – 1.º Esq. ao agregado familiar de Maria de Fátima Montoia Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e autorizar a celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado, conforme minuta anexa à proposta.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 017/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de fevereiro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA” – Aprovação de trabalhos a mais, trabalhos a menos e trabalhos de suprimentos de erros e omissões», considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação de Câmara de 7 de Dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Savecol - Sociedade Aveirense de Construções Civis, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018; no decorrer da empreitada detetou-se a necessidade de executar trabalhos a mais, trabalhos a menos e trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de fevereiro de 2018, que de acordo com a informação n.º 041/DAEO/OM/2018, autorizou a execução dos trabalhos a mais, no valor de 6.858,68 € (seis

mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, os trabalhos a menos no valor de 4.873,95 € (quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do CCP, bem como, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização destes trabalhos a mais por escrito, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2018, que, nos termos da informação n.º 045/DAEO/OM/2018, autorizou os trabalhos a mais no valor de 1.986,94 € (mil, novecentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, bem como, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, proceder à formalização destes por escrito, e o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2018, que, de acordo com a informação n.º 046/DAEO/OM/2018, autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 2.997,00 € (dois mil, novecentos e noventa e sete euros), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP., bem como, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, proceder à sua formalização por escrito.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 020/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de fevereiro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO” - Trabalhos de suprimento de erros e omissões», considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de maio de 2017; entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI Construção e Engenharia, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o Auto de Consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018; no decorrer da empreitada detetou-se a necessidade de executar os seguintes trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, de acordo com a informação n.º 048/DAEO/OM/2018, no valor de 7.050,60 € (sete mil e cinquenta euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP;

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 016/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de fevereiro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA COBERTURA DOS MUSEUS MUNICIPAIS” – Aprovação dos trabalhos a mais», considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/07/17, aberto por deliberação de Câmara de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 72/2017, em 18 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado - Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contractual de 112.528,29 €, acrescido de IVA à taxa legal

em vigor; o auto de consignação foi assinado em 16 de agosto de 2017; no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 042/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar alguns trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de fevereiro de 2018, que autorizou os trabalhos a mais, na importância de 799,00 € (setecentos e noventa e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo para a sua execução de 10 dias seguidos.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 18/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de fevereiro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA” – Aprovação do 2.º pedido de prorrogação de prazo», considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/08/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 81/2017, em 7 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Nobre Objectivo Construções, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 120 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 92.215,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 6 de setembro de 2017 com um prazo de execução de 120 dias devendo estar concluída até ao dia 4 de janeiro de 2018; em 20 de dezembro de 2017 a empresa Nobre Objectivo - Construções, Lda., solicitou a prorrogação de prazo por mais 45 dias para a conclusão dos trabalhos no Jardim do Bairro da Gulbenkian, até ao dia 18/02/2018, tendo sido autorizada a 11 de janeiro de 2018; a 17 de fevereiro de 2018 a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de fevereiro de 2018, que autorizou a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias, até dia 20 de março de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 021/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de fevereiro de 2018, intitulada «“NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE SÃO JACINTO - INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/18/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo de 2 de novembro de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 219, de 14 de novembro de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 9324/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 14 de novembro de 2017, com o preço base de 345.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 19 de fevereiro de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente “Hydro Stone - Engenharia, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Hydro Stone - Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 319.297,00 € (trezentos e

dezanove mil duzentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.^a 47_2017, datada de 12 de fevereiro de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/995, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 1 de fevereiro de 2018, inserida no processo de Obras n.º 811/1961, em nome de MARIA FERNANDA COSTA E SILVA, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de acabamentos, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/1189, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 6 de fevereiro de 2018, inserida no processo de Obras n.º 46/1998, em nome de CARLOS ALBERTO MENDES FERNANDES, foi deliberado, por unanimidade, proceder à cassação do alvará de construção n.º 536/99, de 2 de junho de 1999, e notificar o proprietário para proceder à legalização da obra e requerer uma licença especial de acabamentos para a sua conclusão.

Período de Intervenção do Público

Pelas 21.00 horas o Sr. **Presidente** deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram o desejo de intervir, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **David Iguaz**, na qualidade de representante de diversas entidades, solicitou ao Sr. **Presidente** resposta a uma carta que lhe tinha dirigido e questionou se iria ser marcada a reunião pretendida.

O Sr. **Presidente** respondeu que a reunião solicitada seria oportunamente agendada uma vez que o assunto, apesar de ser importante, não era premente.

O Sr. **Fernando Neto** referiu-se ao período de incêndios e questionou se em Aveiro estavam a realizar-se reuniões sobre este assunto que considera muito importante e sobre o qual está convicto que muitos municípios desconhecem a legislação em vigor. Perguntou se já existiam orientações sobre como a Câmara Municipal de Aveiro vai proceder após o dia 16 de março para se substituir aos proprietários nas limpezas dos terrenos, tecendo diversas considerações sobre o tema.

O Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal tem em desenvolvimento diversas ações muito importantes sobre o tema, nomeadamente: notificações aos proprietários, distribuição de panfletos e ações desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia. Acrescentou que a obrigatoriedade de limpeza dos terrenos tem sido um assunto muito veiculado pela comunicação social mas que entende que o objetivo do Governo tem sido transferir uma responsabilidade que é sua para os Municípios. Manifestou ainda que não existem recursos

humanos e técnicos disponíveis para fazer todas as limpezas até 16 de março e que a Câmara Municipal de Aveiro este ano, e à semelhança do que fez no anterior, já enviou cerca de quatrocentos ofícios a proprietários. De seguida explicou de forma detalhada a ação da fiscalização da Câmara Municipal nesta matéria, tanto a atual e a prevista para os próximos meses.

O Sr. **José Augusto** referiu-se também à limpeza de terrenos. De seguida questionou o que estava previsto para as instalações da Armada relativas à garagem marítima e manifestou que se deveria preservar o moinho que existe na sua proximidade. Referiu-se às obras no Mercado de Santiago e sugeriu dividir a zona das bancas do rés-do-chão das lojas do 1.º andar. Questionou a razão da ausência de transporte público entre São Jacinto e a Torreira e de paragem do autocarro na Gafanha que faz a ligação entre Aveiro e o Forte da Barra. Referiu-se ao estado da Rua Capitão Sousa Pizarro nomeadamente à presença de muitos cabos pendurados e questionou a localização do novo Parque Infantil junto ao Estabelecimento Prisional de Aveiro.

O Sr. **Presidente** relativamente ao antigo Aquartelamento da Polícia Marítima esclareceu que em sede de revisão do Plano Diretor Municipal está prevista uma utilização mista de habitação e comércio, relacionado com hotelaria, para aquela área. Quanto ao moinho existente nas imediações do referido Aquartelamento informou que estava a ser realizado um levantamento do seu valor patrimonial para posterior decisão sobre a sua manutenção. Relativamente ao Mercado de Santiago, o Sr. Presidente explicou detalhadamente as intervenções que já foram realizadas e as que estão previstas realizar para a melhoria das suas condições de funcionamento e conforto. No que se refere ao transporte público entre São Jacinto e a Torreira esclareceu a forma como são geridas as linhas municipais e as linhas intermunicipais, bem como as competências neste âmbito das Autarquias e do IMT, elucidando que não é permitido na linha que liga Aveiro ao Forte da Barra, e que é municipal, fazer paragem noutra concelho que não no destino final. Explicou também como estão a ser preparadas as novas linhas intermunicipais. O Sr. Presidente respondeu ainda a todas as restantes questões colocadas pelo Município, nomeadamente quanto à localização do Parque Infantil junto ao Estabelecimento Prisional de Aveiro que considerou de muita valia naquele espaço.

O Sr. **António Pinto** referiu-se ao abate de árvores que considera errado. Sugeriu a colocação de uma fonte luminosa no Rossio e a plantação de jacarandás e acácias no concelho. Manifestou que a sede da ASAE deveria ser transferida para Aveiro de forma a facilitar as queixas relativas a assuntos da responsabilidade desta entidade. Mais uma vez, referiu-se às questões relativas à sua habitação.

O Sr. **Presidente** relativamente ao abate de árvores esclareceu que só surge quando se trata de árvores doentes ou em risco de queda pois os serviços municipais estão atentos para que as árvores não caiam no sítio nem no dia errado. Esclareceu que apesar de a ASAE não ter sede em Aveiro os seus serviços atuam em Aveiro, respondendo ainda às restantes questões colocadas pelo Município.

O Sr. **Manuel Gomes da Silva** veio questionar, mais uma vez, qual o ponto de situação da questão relativa ao conjunto de garagens na Avenida de Oita, perguntando se não se poderia remover de imediato a terra das floeiras.

O Sr. **Presidente** informou que, tal como já transmitido em reunião anterior, a Câmara estava a trabalhar no assunto exposto, explicando não ser a terra das floreiras que provoca os danos nas garagens mas as fissuras que a estrutura tem.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 23:05 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, 4374/2017, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

